



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

EB:65323.010799/2025-10

Assunto: Contratação direta - Dispensa de licitação - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas de combustíveis, compreendendo a substituição de mangueiras e bicos de abastecimento, aferição e calibração das bombas, e demais manutenções necessárias.

Anexos: NOTA DE CRÉDITO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

• Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providência no sentido de autorizar a abertura de **dispensa eletrônica/inexigibilidade de licitação** para a aquisição/contratação de material/serviço, de acordo com o **Inciso II do Art 75/inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado, destinado a atender às necessidades do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

• Justificativa da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à aquisição de material de consumo para manutenção das bombas de combustíveis.

- Relação entre a compra e o PCA/PGC 2025:
- Dados NC/Gestão: 2020NC417376-DGO, de 15 OUT 25
- PI: E5MMSUNPALL
- ND/SI: 339039
- TIPO EMPENHO: ORDINÁRIO

ITEM	PDM/ SVÇ	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	871	22632	Manutenção em bombas de combustíveis	UNIDADE	04	R\$ 368,00	R\$ 1,472,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

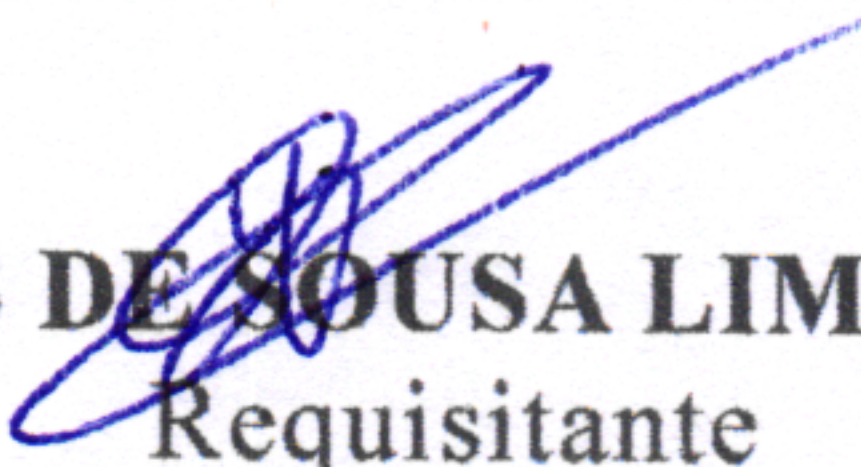
1. Aprovo a aquisição de material de consumo para manutenção das bombas de combustíveis do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

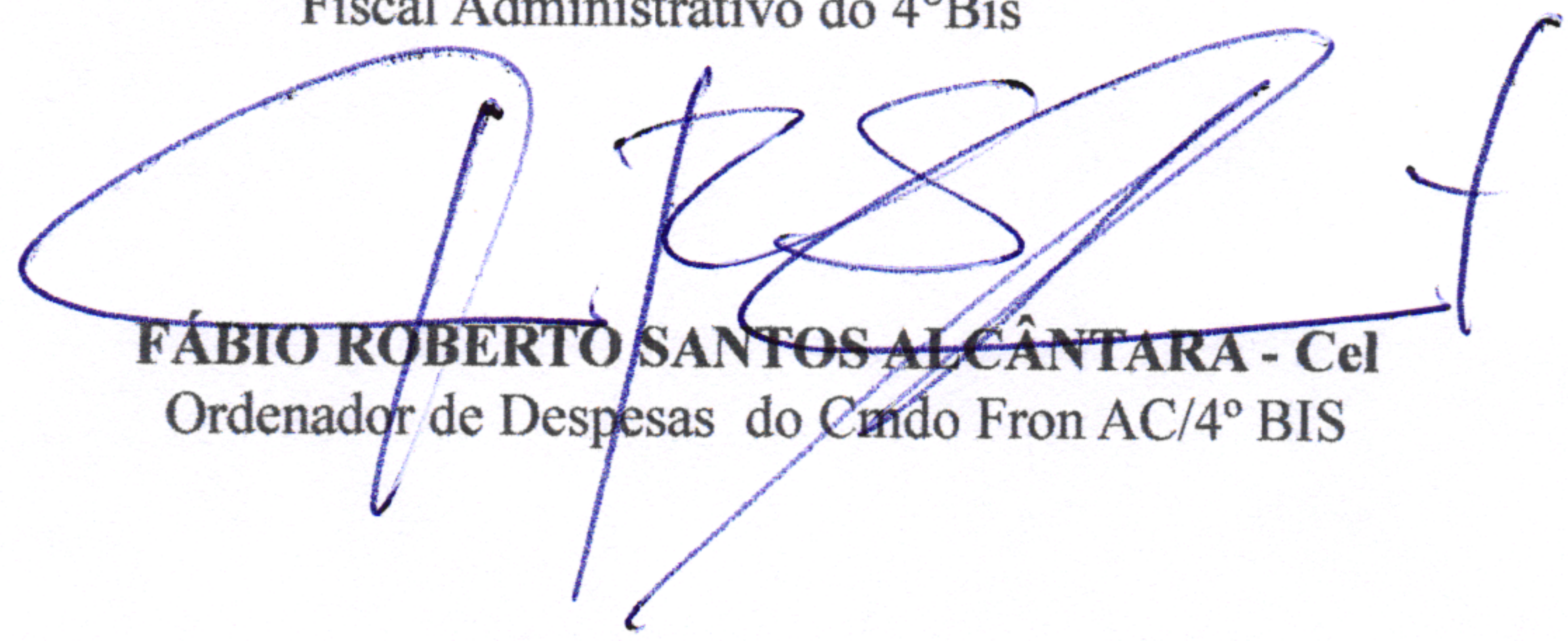
1. Autorizo a aquisição de material de consumo para manutenção das bombas de combustíveis do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;

3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial do governo, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica/INEXIGIBILIDADE e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco- Acre, 11 de novembro de 2025.


LUCAS DE SOUSA LIMA- 3ºSgt
Requisitante

FELLIPE GOMES DA SILVA SIQUEIRA- Cap
Fiscal Administrativo do 4ºBis


FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS